



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DCOL/SUDAM Nº 1555, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Indeferimentos de pleitos de incentivos fiscais geridos pela SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DCOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo SEI nº 59004.001277/2023-67, resolve:

Art. 1º Indeferir:

I - o pleito de pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restitutíveis, na Modalidade Ampliação, apresentado pela Empresa Fiplast Industria e Comercio de Embalagens Ltda, CNPJ: 24.532.551/0001-64, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, por não ter sido comprovada a entrada em operação do empreendimento (não se comprovou utilização superior a 20% da capacidade instalada de produção) em desatenção ao previsto no Regulamento anexo à Resolução Condel/Sudam nº 123/2024, processo SEI nº 59004.001623/2024-98.

II - o pleito de Reinvestimento de 30% do IRPJ, na Modalidade Complementação de Equipamentos, apresentado pela Empresa Itumbiara Transmissora de Energia S/A, CNPJ: 07.081.467/0002-33, localizada em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, em virtude da improcedência do projeto, em decorrência do não atendimento às exigências legais contidas no Regulamento de Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 123/2024, processo SEI nº 59004.002214/2023-28.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 13/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713548** e o código CRC **B0141774**.